



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 212/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinqüenta reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
520	3390.30.00.00	01511	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2085	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	17.050,00
Total da Unidade				17.050,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

Excesso de Arrecadação

11220111000000000000	- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00
22130011000000000000	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	17.050,00
Total		27.050,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2020.

DECRETO Nº 212/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
520	3390.30.00.00	01511	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2085	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	17.050,00
Total da Unidade				17.050,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

Excesso de Arrecadação

112201110000000000 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	17.050,00
Total	27.050,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECA6351E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2020. Edição 2138
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>